

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

85560-000

CHOPINZINHO

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

PARANÁ

DECRETO Nº 214/2017

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro, prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei . Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2967/2017

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de avanço de nível, com base no artigo 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, à servidora Jonilene Araújo Naiverth, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 1795-6, do Piso Salarial para o Nível II, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 de junho de 2017

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://amsop.dioems.com.br

Nº 1389 de 03/07/2017 Pg. 10